



Câmara Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO CMF - N.º 004/98

**EMENTA: ACRESCENTA DISPOSITIVO
AO ART. 146 DO REGIMENTO
INTERNO.**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ES-
TADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso regular de suas atribuições legais e regimen-
tais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:**

**Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 146 do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Fundão, Parágrafo Único cuja redação será a seguinte:**

**Art. 146 - Os Projetos concedendo títulos de cidadania honorá-
ria dependerão do voto de dois terços dos membros da Câmara Municipal.**

**"Parágrafo Único - Só poderá ser agraciado com a honraria que
alude o "Caput" do Art. 146 deste Regimento, o cidadão que, comprovadamente te-
nha prestado relevantes serviços ao Município."**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.**

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 18 de junho de
1998.**


OZAIR RIBEIRO
Presidente da Câmara

**Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão,
Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecen-
tos e noventa e oito e publicada no lugar de costume.**


ANTÔNIO CARLOS PRIORI
Secretário Adm. da Câmara Municipal